



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23068.347182/2019-48  
Pregão Eletrônico nº 71/2019

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2019, homologada em 26/08/2019**, processo administrativo n.º 23068.347182/2019-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Hematologia/Banco de Sangue, para atender as necessidades da Agência Transfusional do **HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 71/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	<b>Fornecedor: DIAMED LATINO AMERICA S.A. / CNPJ: 71.015.853/0001-45 / Endereço: Rua Alfredo Albano da Costa, 100 – Distrito Industrial, Lagoa Santa/MG / CEP: 33.400-000 / Telefone: (31) 3313-2033 – 2031 – 3032 (ramal 5) / E-mail: licitacao@diasam.com.br</b>				
	<b>Representantes Legais: Dayse Maria de Magalhães Figueiredo / CPF: 220.898.616-49 / RG: MG-361.027-SSP/MG Elaine Maria do Carmo Romani / CPF: 892.366.616-53 / RG: MG-6.609.251-SSP/MG</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto de frascos contendo an-m e an-n, respectivamente, de origem monoclonal, an-s, an-fy <sup>a</sup> e an-fyb, respectivamente, de origem humana.	UN	24	R\$ 699,00	R\$ 16.776,00
02	Kit de controle de qualidade interno dos reavos e procedimentos de trabalho nos fenopagens sanguíneas e nas pesquisas e identificações de ancorpos an-eritrocitários, frascos de 4 ml de hemácias, teste suspensas a 5% e frascos de 3 ml de soros de origem humana. O kit deverá ser composto de: hemácias testes 1 (frasco 1) ab, rho (d) positivo; hemácias teste 2 (frasco 2) o, k	UN	14	R\$ 445,00	R\$ 6.230,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	(kell) positivo r1, r1; hemácias testes 3 (frascos 3) o rho (d) negativo; hemácias teste 4 (frasco 4) o rho fraco (d); hemácias testes 5 (frasco 5) teste de coombs direto positivo; soro 1 com anticorpos irregulares (grupo sanguíneo ab), soro 2 com anticorpos irregulares (grupo sanguíneo O); soro 3 com anticorpos irregulares (grupos sanguíneo O).				
03	Diluyente ID - diluyente 1, contendo solução de bromelina estabilizada para uso imunohematológico pela técnica de gel centrifugação; frasco com 100 ml.	UN	12	R\$ 156,00	R\$ 1.872,00
04	Diluyente ID - diluyente 2, solução de baixa forcaonica (liss) estabilizada e modificada, para uso imunohematológico pela técnica de gel centrifugação, frasco com 100 ml.	UN	120	R\$ 86,00	R\$ 10.320,00
05	Cartão plástico - ID - liss/coombs 4 x 12 com inserção de 6 microtubos cada um, com mistura de gel sephadex superfino e anglobulina humanas com fração completa (soro poli-específico) desnatados para uso imunohematologia pela técnica de gel centrifugação	UN	4.608	R\$ 16,80	R\$ 77.414,40
06	Cartão plástico - ID - nacl enzima, com inserção de 6 a 08 microtubos, cada um, com gel sephadex superfino neutro desnatado a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica de gel centrifugação.	UN	1.152	R\$ 14,80	R\$ 17.049,60
07	Cartão plástico ID - mono igg, iga, igm, c3d, ctl-dc-screening, com inserção de 06 microtubos, cada um, contendo gel sephadex superfino, com imunoglobulinas an-humanas an igg, iga, igm, c3d, poli, ctl, desnatados ao uso imunohematológico pela técnica de gel centrifugação	UN	192	R\$ 35,50	R\$ 6.816,00
08	Cartão plástico com inserção de microtubos contendo gel sephadex superfino com perfil para pagem sanguínea nos antígenos k, k, kpa, kpb, jka, jkb, ctl para pagem pela técnica enzimática de determinação em bromelina através do método de gel-centrifugação.	UN	576	R\$ 39,00	R\$ 22.464,00
09	Cartão plástico com inserção de 06 a 08 microtubos contendo em todos eles anti-imunoglobulina humanas poli-específico (an-igg de coelho, an-c3d monoclonal), número de clone c139-9, suspenso em gel. O microtubo ctl é o controle negativo utilizado para a determinação dos antígenos m, n, s, s, fy(a) e fy(b) suspensos no gel sephadex super fino.	UN	576	R\$ 19,00	R\$ 10.944,00
10	Cartão plástico com inserção de 06 a 08 microtubos contendo em todo o gel sephadex superfino para confirmação de pagem sanguínea do sistema abo/rh	UN	3.456	R\$ 11,50	R\$ 39.744,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	(a,b,d/a,b,d) com ancorpos monoclonais para pagem através do método de gel centrifugação.				
11	Cartão plásco com inserção de 6 a 8 tubos, contendo ancorpos an-p1 de cabra, an lea monocial 7 linhagens celular Im 112/161, an-le (b) monoclonal ctl e o controle negavo. Ulizado para determinação dos angenos pi, lea, leb, lua, lub.	UN	576	R\$ 47,10	R\$ 27.129,60
12	Cartão plásco com inserção de 06 a 08 microtubos para pagem sanguínea do sistema abo/rh com ancorpos monoclonais para pagem através do método de gel centrifugação. Cada coluna deve conter: coluna1 = soro an a; coluna 2=soro an b; coluna 3 =soro an d (an rhi), coluna 4 controles; 5 e 6= contendo gel neutro	UN	4.608	R\$ 10,05	R\$ 46.310,40
13	Cartão com inserção mínima de 6 microtubos - reagente para diagnóscó clínico, po conjunto completo, po de análise Fenopagem Sanguínea RH, método gel-teste, apresentação teste, caracteriscas adicionais cartão com microtubos, composição básica ancorpos monoclonais An-C, An-C, An-E, outros componentes An-E, An-K, controle.	UN	1.152	R\$ 29,00	R\$ 33.408,00
14	Ponteira plásca ID ps, com anéis de vedação nas dimensões de: 6,7 cm de comprimento, 6 mm de diâmetro interno Maximo e capacidade volumétrica de aproximadamente 300 ul desnadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação, apresentação para entrega: pacote com 1000 unidades	UN	36.000	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
15	Hemácias suspensão I e II a 0,8 % fenopadas desnadas a pesquisa de ancorpos irregulares (pai) método em método em gel id, conjunto completo, apresentação em teste renovada a cada 28 dias, armazenamento em geladeira.	UN	36	R\$ 147,00	R\$ 5.292,00
16	Hemácias a 1 % A1 e B, para classificação abo reversa, conjunto completo, conservação em geladeira, validade mínima 28 dias.	UN	48	R\$ 119,00	R\$ 5.712,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 334.322,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 01 de 10 de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**  
Diamed Latino America S.A.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Elaine Maria do Carmo Romani**  
Diamed Latino America S.A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## CONTRATO DE COMODATO Nº 43/2019

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 43/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ORGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DIAMED LATINO AMERICA S.A.**

**PROCESSO Nº 23068.347182/2019-48**

**COMODATÁRIO:** O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES** órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.015.853/0001-45, estabelecida à Rua Alfredo Albano da Costa, 100 – Distrito Industrial, Lagoa Santa/MG / CEP: 33.400-000, neste ato, representada pelas Senhoras **Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-361.027-SSP/MG e CPF nº. 220.898.616-49 e ainda a senhora **Elaine Maria do Carmo Romani**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º MG-6.609.251-SSP/MG e CPF nº. 892.366.616-53 de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **02 (duas) centrífugas e 02 (duas) incubadoras, equipamentos básicos necessários à realização da técnica de gel-centrifugação** para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSERH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO**

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/HC/UCAM/UES, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/HC/UCAM/UES nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ANTINEPOTISMO**

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

### **9. CLÁUSULA NONA - ANTICORRUPÇÃO**

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO


11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 01 de 10 de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Dayse Maria de Magalhães Figueiredo**  
Diamed Latino America S.A.

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

  
**Elaine Maria do Carmo Romani**  
Diamed Latino America S.A.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE COMODATO Nº 43/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.347182/2019-48 Pregão SISRP nº 71/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Diamed Latino America S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 02 (duas) centrífugas e 02 (duas) incubadoras, equipamentos básicos necessários à realização da técnica de gel-centrifugação para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$6,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$4,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$2,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$16,39; 15 - 15.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,22; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.341674/2018-21, Pregão nº 170/2018-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Insumos de uso em Odontologia, Fisioterapia, Didáticos e Outros para atender a Unidade de Apoio Multiprofissional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 61.461.034/0001-78, Item - Quant. - Valor Unitário: 86 - 30 - R\$15,00; 168 - 5 - R\$111,40; 179 - 1 - R\$200,00. Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 10 - R\$1,37; 15 - 120 - R\$1,34; 43 - 15 - R\$4,99; 47 - 2 - R\$5,00; 50 - 2 - R\$5,94. Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 21.504.525/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 10 - 2 - R\$25,38; 12 - 2 - R\$20,51; 14 - 5 - R\$7,68; 16 - 120 - R\$120,00; 17 - 2 - R\$124,06; 18 - 2 - R\$124,06; 19 - 2 - R\$124,05; 20 - 2 - R\$137,50; 22 - 2 - R\$1,54; 23 - 2 - R\$1,74; 24 - 2 - R\$1,82; 30 - 5 - R\$1,80; 31 - 5 - R\$2,04; 32 - 5 - R\$2,18; 33 - 10 - R\$ 23,65; 34 - 5 - R\$2,04; 36 - 2 - R\$9,68; 37 - 2 - R\$9,68; 42 - 5 - R\$12,10; 45 - 2 - R\$10,80; 46 - 2 - R\$12,10; 48 - 5 - R\$9,18; 49 - 5 - R\$14,24; 52 - 3 - R\$9,49; 58 - 2 - R\$16,94; 62 - 2 - R\$7,11; 65 - 1 - R\$42,74; 66 - 3 - R\$35,14. Empresa: DL DENTAL LTDA, CNPJ: 07.827.565/0001-96, Item - Quant. - Valor Unitário: 21 - 2 - R\$ 7,90; 38 - 2 - R\$17,50; 39 - 2 - 15; 40 - 2 - R\$15,00; 41 - 2 - R\$15,00; 55 - 2 - R\$51,10; 57 - 10 - R\$2,00. Empresa: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ: 07.590.023/0001-42, Item - Quant. - Valor Unitário: 117 - 45 - R\$407,90; 118 - 15 - R\$345,27; 120 - 40 - R\$1.888,00; 121 - 75 - R\$1.199,90. Empresa: LABORADATICA MEDICAL EIRELI, CNPJ: 53.519.021/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 156 - 2 - R\$1.445,00. Empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.238.951/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 81 - 10 - R\$32,00; 82 - 15 - R\$32,00; 83 - 5 - R\$32,00; 105 - 20 - R\$258,00. Empresa: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 10.686.941/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 94 - 5 - R\$450,00. Empresa: MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.738.035/0001-34, Item - Quant. - Valor Unitário: 76 - 6 - R\$19,00; 77 - 6 - R\$22,00; 78 - 6 - R\$22,00; 79 - 6 - R\$32,30; 146 - 2 - R\$210,00. Empresa: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ: 07.760.277/0003-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 93 - 10 - R\$119,00. Empresa: MN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 68.920.222/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 04 - R\$17,70; 07 - 10 - R\$68,00; 90 - 5 - R\$366,00; 95 - 10 - R\$196,00; 96 - 10 - R\$230,99; 98 - 6 - R\$230,99; 100 - R\$230,99; 101 - 6 - R\$244,99; 109 - 8 - R\$170,00; 110 - 8 - R\$320,00; 111 - 8 - R\$84,00; 112 - 8 - R\$130,00; 113 - 8 - R\$50,00; 114 - 8 - R\$65,00; 144 - 2 - R\$199,00; 145 - 2 - R\$213,00; 158 - 3 - R\$126,00; 164 - 6 - R\$106,00; 165 - 6 - R\$ 106,00; 166 - 6 - R\$100,00; 167 - 5 - R\$106,00; 173 - 5 - R\$66,00; 174 - 5 - R\$80,00. Empresa: PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ: 12.342.435/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 87 - 50 - R\$13,00. Empresa: PLACIDOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.132.196/0001-66, Item - Quant. - Valor Unitário: 108 - 10 - R\$42,00. Empresa: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 43.894.609/0001-64, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 2 - R\$226,24; 97 - 6 - R\$231,00. Empresa: SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, CNPJ: 23.015.239/0001-30, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 5 - R\$82,11; 8 - 4 - R\$24,25; 71 - 10 - R\$9,94; 72 - 10 - R\$11,37; 73 - 10 - R\$12,31; 74 - 20 - R\$14,21; 75 - 4 - R\$19,95; 88 - 8 - R\$22,54; 103 - 40 - R\$24,95; 104 - 40 - R\$33,70; 115 - 5 - R\$181,28; 116 - 10 - R\$31,12; 126 - 2 - R\$38,81; 127 - 2 - R\$30,45; 128 - 02 - R\$33,09; 129 - 2 - R\$37,77; 130 - 2 - R\$262,65; 131 - 2 - R\$56,23; 132 - 3 - R\$8,71; 133 - 3 - R\$12,99; 134 - 3 - R\$16,62; 135 - 3 - R\$26,94; 136 - 3 - R\$7,19; 137 - 3 - R\$81,24; 138 - 12 - R\$30,39; 139 - 1 - R\$ 345,20; 140 - 2 - R\$9,46; 141 - 2 - R\$9,46; 142 - 2 - R\$9,46; 143 - 2 - R\$9,46; 147 - 2 - R\$50,35; 148 - 2 - R\$93,74; 162 - 10 - R\$15,89; 163 - 5 - R\$9,10; 169 - 6 - R\$4,71; 170 - 6 - R\$14,16; 171 - 6 - R\$14,16; 172 - 6 - R\$8,48; 177 - 5 - R\$375,12; 178 - 1 - R\$52,26. Empresa: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.643.895/0001-88, Item - Quant. - Valor Unitário: 67 - 10 - R\$280,00; 68 - 5 - R\$358,94; 69 - 5 - R\$449,00; 70 - 5 - R\$470,00; 84 - 20 - R\$35,98; 85 - 10 - R\$24,00. Empresa: TEC BRASIL EIRELI EPP, CNPJ: 02.360.051/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 160 - 10 - R\$106,50. Empresa: UBTECH COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 14.816.931/0001-77, Item - Quant. - Valor Unitário: 9 - 3 - R\$58,99; 11 - 2 - R\$58,00; 25 - 5 - R\$5,45; 26 - 5 - R\$4,10; 27 - 5 - R\$4,10; 28 - 5 - R\$4,10; 29 - 5 - R\$4,10; 35 - 2 - R\$14,90; 44 - 5 - R\$31,51; 51 - 3 - R\$8,43; 53 - 6 - R\$3,50; 54 - 2 - R\$40,30; 59 - 400 - R\$0,45; 60 - 1.200 - R\$1,95; 63 - 2 - R\$26,90; 64 - 2 - R\$4,10.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345179/2019-50, Pregão nº 41/2019-HUCAM/UFES/EBSEH. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS para atender o HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: BRASQUIMICA - PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ: 06.133.273/0001-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 2.200 - R\$6,70; 16 - 600 - R\$8,20. Empresa: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ:

21.340.481/0001-54, Item - Quant. - Valor Unitário: 08 - 1.200 - R\$6,70. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, Item - Quant. - Valor Unitário: 26 - 6.000 - R\$5,15. Empresa: CROMOLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 26.328.672/0001-14, Item - Quant. - Valor Unitário: 06 - 24 - R\$37,69. Empresa: HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 1.200 - R\$30,77; 10 - 10.000 - R\$5,30; 11 - 100 - R\$25,00; 17 - 100 - R\$4,40; 19 - 5.000 - R\$2,00; 22 - 1.000 - R\$12,50; 23 - 500 - R\$7,90; 24 - 15.000 - R\$1,46; 25 - 720 - R\$6,70; 27 - 12.000 - R\$1,58; 28 - 17.000 - R\$2,00; 30 - 30 - R\$52,00. Empresa: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, CNPJ: 17.545.961/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 13 - 1.000 - R\$5,00. Empresa: INDALABOR - INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 2.000 - R\$16,39; 15 - 15.000 - R\$2,82; 21 - 60.000 - R\$2,22; 29 - 3.000 - R\$22,85. Empresa: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ: 07.079.067/0001-02, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 1.000 - R\$31,96. Empresa: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 01.940.597/0001-17, Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 3.600 - R\$9,40. Empresa: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 800 - R\$4,99. Empresa: MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.256.185/0001-56, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 600 - R\$69,65; 31 - 1.500 - R\$5,00. Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ: 07.944.100/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 200 - R\$16,40; 14 - 400 - R\$18,00; 20 - 200 - R\$17,70. Empresa: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 23.747.090/0001-84, Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 1.000 - R\$13,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 71/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Hematologia/Banco de Sangue, para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSEH. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: DIAMED LATINO AMERICA S.A., CNPJ: 71.015.853/0001-45, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 24 - R\$ 699,00; 02 - 14 - R\$ 445,00; 03 - 12 - R\$ 156,00; 04 - 120 - R\$ 86,00; 05 - 4.608 - R\$ 16,80; 06 - 1.152 - R\$ 14,80; 07 - 192 - R\$ 35,50; 08 - 576 - R\$ 39,00; 09 - 576 - R\$ 19,00; 10 - 3.456 - R\$ 11,50; 11 - 576 - R\$ 47,10; 12 - 4.608 - R\$ 10,05; 13 - 1.152 - R\$ 29,00; 14 - 36.000 - R\$ 0,19; 15 - 36 - R\$ 147,00; 16 - 48 - 119,00.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347182/2019-48, Pregão nº 46/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIOS CIRURGICOS para atender o Serviço de Cirurgia Geral do HUCAM-UFES/EBSEH. Vigência: 18/09/2019 a 18/09/2020. Data da Assinatura: 18/09/2019. Empresa: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 37.844.479/0001-52, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 432 - R\$ 3,99; 12 - 648 - R\$ 5,80; 16 - 864 - R\$ 14,28; 17 - 720 - R\$ 8,88; 28 - 864 - R\$ 2,74; 29 - 1.440 - R\$ 1,37; 30 - 2.016 - R\$ 1,37; 32 - 6.600 - R\$ 1,37; 38 - 1.560 - R\$ 4,29; 42 - 360 - R\$ 2,33; 53 - 120 - R\$ 4,29; 55 - 168 - R\$ 5,39; 60 - 120 - R\$ 2,94; 69 - 576 - R\$ 10,00; 77 - 432 - R\$ 1,72; 79 - 5.976 - R\$ 4,14; 80 - 1.728 - R\$ 6,75; 81 - 120 - R\$ 6,65; 82 - 2.880 - R\$ 3,99; 91 - 288 - R\$ 1,48; 92 - 3.120 - R\$ 1,37; 94 - 2.728 - R\$ 1,10; 95 - 1.152 - R\$ 1,10; 98 - 120 - R\$ 7,70; 103 - 1.080 - R\$ 2,04. Empresa: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 33.348.467/0001-86, Item - Quant. - Valor Unitário: 57 - 144 - R\$ 4,30; 63 - 144 - R\$ 1,25; 67 - 576 - R\$ 1,10; 75 - 3.456 - R\$ 1,10; 76 - 2.016 - R\$ 1,25; 93 - 1.080 - R\$ 1,10; 100 - 2.592 - R\$ 3,25. Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020. Data da Assinatura: 24/09/2019. Empresa: MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 02.376.490/0001-50, Item - Quant. - Valor Unitário: 04 - 576 - R\$ 5,41; 09 - 1.608 - R\$ 9,99; 11 - 168 - R\$ 6,49; 20 - 864 - R\$ 1,98; 22 - 72 - R\$ 2,74; 23 - 96 - R\$ 2,74; 26 - 192 - R\$ 2,14; 31 - 2.160 - R\$ 1,08; 34 - 120 - R\$ 2,56; 44 - 288 - R\$ 1,08; 59 - 120 - R\$ 21,99; 70 - 576 - R\$ 21,96; 74 - 144 - R\$ 20,76. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020. Data da Assinatura: 01/10/2019. Empresa: CIRURGICA CENTRAL LTDA / CNPJ: CNPJ: 03.167.627/0001-20, Item - Quant. - Valor Unitário: 03 - 864 - R\$ 10,64; 06 - 144 - R\$ 2,13; 10 - 120 - R\$ 7,08; 14 - 864 - R\$ 7,85; 15 - 1.056 - R\$ 12,48; 18 - 3.744 - R\$ 1,84; 19 - 288 - R\$ 3,53; 21 - 144 - R\$ 1,97; 24 - 72 - R\$ 2,01; 25 - 2.592 - R\$ 2,01; 27 - 576 - R\$ 2,01, 40 - 120 - R\$ 27,69; 43 - 1.152 - R\$ 2,40; 46 - 120 - R\$ 25,50; 47 - 360 - R\$ 17,05; 49 - 864 - R\$ 1,84; 50 - 528 - R\$ 19,45; 68 - 576 - R\$ 2,70; 71 - 576 - R\$ 44,96; 72 - 120 - R\$ 2,30; 85 - 120 - R\$ 30,74; 86 - 120 - R\$ 25,00; 90 - 288 - R\$ 5,05; 97 - 120 - R\$ 6,10. Empresa: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 58 - 120 - R\$ 24,00. Empresa: ENDO-TEC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 00.891.001/0001-73, Item - Quant. - Valor Unitário: 35 - 864 - R\$ 2,80; 36 - 432 - R\$ 5,55; 37 - 2.304 - R\$ 4,99; 54 - 120 - R\$ 5,18; 62 - 360 - R\$ 13,40; 66 - 144 - R\$ 49,98. Empresa: MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, CNPJ: 07.415.772/0001-33, Item - Quant. - Valor Unitário: 07 - 312 - R\$ 18,00; 33 - 720 - R\$ 1,40; 45 - 120 - R\$ 12,52; 78 - 1.200 - R\$ 1,35; 96 - 720 - R\$ 6,00; 99 - 120 - R\$ 6,00; 102 - 576 - R\$ 2,30. Empresa: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.010.039/0001-71, Item - Quant. - Valor Unitário: 65 - 1.200 - R\$ 1,74. Empresa: POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 12.340.717/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 48 - 6.048 - R\$ 1,49; 51 - 576 - R\$ 1,77; 61 - 720 - R\$ 21,70; 64 - 120 - R\$ 28,00; 73 - 2.736 - R\$ 2,09; 83 - 288 - R\$ 21,70; 89 - 168 - R\$ 28,70. Empresa: SMET COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.860.733/0001-61, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 120 - R\$ 1,99; 05 - 288 - R\$ 1,09; 13 - 144 - R\$ 2,86.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.346114/2019-49, Pregão nº 62/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E BEBIDAS para atender a Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/EBSEH. Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020. Data da Assinatura: 30/10/2019. CAC COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF 04.344.817/0001-38, Item - Quant. - Valor Unitário: 4 - 80 - R\$ 4,95, 9 - 122.000 - R\$ 0,85, 10 - 105.000 - R\$ 0,85, 11 - 13.000 - R\$ 0,85, 12 - 23.000 - R\$ 1,00, 13 - 16.000 - R\$ 0,87, 14 - 60 - R\$ 5,60, 15 - 60 - R\$ 5,21, 19 - 30 - R\$ 3,00, 20 - 30 - R\$ 20,80 e 21 - 30 - R\$ 43,00.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23068.332827/2018-25.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 29/2018 - Hucam/Ufes. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ (MF) nº 32.479.164/0001-30. Contratada: ELETRODATA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64. Objeto: Repactuação do valor do contrato, relativo aos reajustes salariais e de benefícios definidos nas Convenções Coletivas ES000426/2019, a partir de 01/10/2019, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, com a regulamentação da IN MPOG nº 05/2017, do MPOG, suas alterações e legislações pertinentes e em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 29/2018, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2018-Hucam/Ufes. Vigência: 01/10/2019 a 03/07/2020. Data da Assinatura: 29/10/2019.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## EDITAL

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Homologação de Concurso Público nº 107/2019, publicado no D.O.U. nº 209 de 29 de outubro de 2019 - seção 3 - página 57.

Onde se lê:

1-DEPARTAMENTO DE ANÁLISE/GAN

Edital: 107/2019

Área de Conhecimento: COMBINATÓRIA, LÓGICA MATEMÁTICA, ÁLGEBRA NÃO COMUTATIVA, TOPOLOGIA

Classe A: Adjunto A - 40h DE



**SUPERINTENDÊNCIA**
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**
**Portaria-SEI nº 120, de 4 de novembro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
43/2019	DIAMED LATINO AMERICA S.A.	Comodato de 02 (duas) centrífugas e 02 (duas) incubadoras, equipamentos básicos necessários à realização da técnica de gel-centrifugação, com assistência técnica gratuita, para atender as necessidades da Agência Transfusional do HUCAM/UFES/EBSERH	71/2019	23068.347182/2019-48

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Romeu de Souza Barata	730.986.477-87	1278648	Unidade de Oncologia e Hematologia	UFES
Gestor	Volmar Belisário Filho	022.767.547-96	1457126	Unidade de Oncologia e Hematologia	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva